



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 7.715/2025

Concede Aposentadoria ao Servidor Público do
Município de Arapoti-Pr.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO o processo de aposentadoria do servidor **ABEL ROSA DE ALMEIDA**;

CONSIDERANDO o cumprimento de decisão judicial nos termos do processo de nº 0002147-28.2010.8.16.0163;

CONSIDERANDO o cumprimento da diligência do processo nº 626984/23 – TCE/PR e Instruções nº 985/2025 e nº 6975/2025 – COAP.

DECRETA:

Art.1º. Fica concedido ao servidor **ABEL ROSA DE ALMEIDA**, brasileiro, Servidor Público Municipal de Arapoti, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível 1, referência 15 – conforme quadro de cargos, portador do RG nº X.XXX.069-8 PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.659-68, **Aposentadoria Especial, com proventos cem por cento da média aritmética dos oitenta por cento maiores salários de contribuição efetuados a partir de julho/1994.**

Art.2º. Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos que será:

Cálculo do Provento Mensal	R\$ 1.238,23
Proventos Mensais a serem pagos	R\$ 1.238,23
Total de Proventos Anuais	R\$ 14.858,76

Parágrafo Único. O valor dos proventos foi calculado com base no mês referência 11/2018, conforme contido em decisão judicial e orientação do TCE/PR.

Art.3º. Deve a Assessoria de Gabinete, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato, em Diário Oficial do Município.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 6.823/2023.

Paço Municipal Vereador Claudir Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 08 de agosto de 2025.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal